

Acompanhe as atividades da Comissão dos Direitos da Mulher

CMULHER
EM AÇÃO!

o **FRIDA** agora é Lei:

formulário unificado irá mapear a situação de risco da mulher vítima de violência

No dia 5 de maio, foi sancionada a Lei nº 14.149, da deputada e presidente da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher Elcione Barbalho (MDB-PA), que cria o Formulário Nacional de Avaliação de Risco, o FRIDA, a ser aplicado obrigatoriamente na rede de atendimento à vítima de violência doméstica e familiar.

Elaborado por peritos brasileiros e europeus e aprovado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e pelo Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), o formulário unificado tem como objetivo mapear a situação da vítima, do agressor e o histórico de violência doméstica.

Desde o ano passado, CNJ e CNMP trabalham para implantar o modelo nos órgãos policiais encarregados de realizar o primeiro atendimento. O objetivo é identificar os fatores que indiquem o perigo de a mulher vir a sofrer qualquer forma de violência no âmbito das relações domésticas, sempre preservando o sigilo das informações. Além disso, o documento deve subsidiar a atuação dos órgãos de segurança pública, do Ministério Público, do Poder Judiciário e dos órgãos e entidades da rede de proteção a fim de gerir o risco identificado. Formulários usados em países como Portugal, Austrália, Canadá, Reino Unido e Estados Unidos serviram de base para a elaboração do documento.



Deputada Elcione Barbalho (MDB-PA) preside sessão deliberativa da CMULHER

“É uma grande felicidade ver o FRIDA virar lei. Minha luta para erradicar a violência contra a mulher vem de muitos anos. E, aos poucos, vejo o caminho percorrido, até aqui, sendo valorizado. Apresentei o FRIDA em 2019, e vinha defendendo veementemente o projeto no Congresso. Através dele, iremos identificar os fatores que indicam o risco de a mulher vir a sofrer qualquer forma de violência no âmbito das relações domésticas. O formulário também auxilia na atuação dos órgãos de segurança pública, do Ministério Público, do Poder Judiciário e dos órgãos e das entidades da rede de proteção na gestão do risco identificado, devendo ser preservado, em qualquer hipótese, o sigilo das informações”, declarou a presidente da CMulher, deputada Elcione Barbalho.

Perguntas

Ao identificar os fatores que indiquem o risco de nova agressão ou de feminicídio, o formulário de avaliação também tem como objetivo conscientizar a mulher do grau de risco no qual se encontra, além de ajudar na elaboração de um plano de segurança e de apoio à vítima.

São 27 perguntas. O documento questiona, por exemplo, se o agressor já ameaçou a mulher ou alguém da família, e se a vítima é financeiramente dependente do agressor. Também procura definir o perfil do agressor: se usa drogas, se já descumpriu medida protetiva, entre outras características. Além da parte destinada à vítima, o questionário conta com uma área avaliativa a ser preenchida por profissional capacitado.

De acordo com o projeto, o formulário deverá ser aplicado, preferencialmente, pela Polícia Civil durante o registro da ocorrência. Caso não seja possível aplicá-lo nesse momento, o preenchimento ficará a cargo da equipe do Ministério Público ou do Poder Judiciário, quando for feito o primeiro atendimento à mulher vítima de violência doméstica e familiar.

Com informações da Agência Câmara e Agência Senado



PL aprovado na Comissão prevê que autoridades, militares e servidores indiciados por violência contra a mulher percam autorização de porte de armamentos

O Projeto de Lei 3138/2019, que trata do recolhimento de armas de fogo de autoridades, militares e servidores indiciados em inquéritos policiais por motivo de violência contra a mulher, foi aprovado pela CMulher no dia 6 de maio. **O objetivo do projeto é desarmar indivíduos que abusam da patente e que, mesmo após indiciados, continuam portando armas e representam, assim, risco de morte para as vítimas** O texto, relatado pela deputada Aline Gurgel (Republicanos-AP), inclui no artigo 6º do Estatuto do Desarmamento (Lei nº 10.826/2003) os parágrafos 8º e 9º. De acordo com a deputada, existe uma preocupação com os diversos casos de feminicídio que tiveram como autores agentes de segurança. “É necessário apoio que permita o acolhimento às vítimas de violência e a implementação de políticas públicas efetivas, principalmente focadas em ações preventivas”, afirmou. A presidente da Comissão, deputada Elcione Barbalho (MDB-PA), considera fundamental a priorização de projetos que aumentem a segurança de mulheres vítimas de violência e que, direta ou indiretamente, reduzam o número alarmante de feminicídios que acontecem no Brasil.

Projeto estabelece mínimo de 30% de mulheres nos cargos de direção de entidades beneficiadas pela Lei de Incentivo ao Esporte

O PL busca reduzir a desigualdade entre homens e mulheres em cargos de gestão das entidades



A Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher aprovou no dia 5 de maio o Projeto de Lei 3856 de 2019, que estabelece a presença mínima de 30% de mulheres nos cargos de direção nas entidades beneficiadas pela Lei de Incentivo ao Esporte (Lei nº 11.438/2006). O projeto, de autoria do deputado Aliel Machado (PSB-PR), determina também que somente sejam beneficiados com os incentivos previstos na lei os proponentes que assegurem a existência e a autonomia do seu conselho fiscal com a presença mínima estabelecida. A deputada Sâmia Bomfim (PSOL-SP), relatora do PL, afirmou que o projeto “contribuirá efetivamente para reduzir o desequilíbrio entre homens e mulheres nas entidades, com reflexos na maior participação de mulheres nas atividades esportivas”. A deputada destacou a importância da ampliação do projeto para melhor atender as especificações e considerou necessária a ampliação do prazo de adaptação das entidades à nova legislação para um ano. O projeto de lei inclui o parágrafo 4º no artigo 2º da Lei 11.438/2006 e propõe contribuir com a inclusão de mulheres em cargos de gestão nas mais diversas áreas esportivas. A presidente da Comissão, deputada Elcione Barbalho (MDB-PA), considera primordial uma maior participação das mulheres em todas as áreas e segue trabalhando para que projetos como esse sejam aprovados.

Vítimas deverão ser notificadas

antes da liberação de agressores presos

As mulheres vítimas de violência contra a mulher deverão ser avisadas antes que seus agressores presos sejam soltos

Em sessão presidida pela deputada Dulce Miranda (MDB-TO) no dia 13 de maio, a Comissão aprovou o projeto de lei que determina que as mulheres deverão ser notificadas previamente sobre a saída de seus agressores da prisão, assim como de outros atos processuais que concedam qualquer benefício ou progressão de regime de cumprimento da pena privativa de liberdade.

O Projeto de Lei 5872/2019 altera o artigo 21 da Lei nº 1340/2006 e estabelece a obrigatoriedade de notificação prévia e pessoal da ofendida acerca dos atos processuais relativos ao agressor. Para o relator, o deputado Fábio Trad (PSD-MS), o projeto é importante para contribuir com a quebra do ciclo de violência doméstica.

“Trata-se de providência que confere maior efetividade à tutela dos interesses da mulher, porquanto representa um alerta para que ela tome eventuais precauções, com ênfase no que concerne à suposta recidiva do pretense ou reconhecido agressor”, declarou Fábio Trad em seu relatório, que destaca a importância de prevenir que o acusado repita as violências contra a vítima.

O ciclo da violência

O relatório destaca, ainda, que a violência doméstica e familiar é recorrente e que por diversas vezes o agressor se mostra arrependido e é acolhido pela vítima. Porém, após a conhecida “fase da lua de mel”, as agressões físicas, verbais, psicológicas e/ou sexuais voltam a ocorrer. No Brasil, de acordo com o Instituto Maria da Penha, a cada dois segundos uma mulher é vítima de violência.

A deputada Elcione Barbalho (MDB-PA), presidente da CMulher, considera fundamentais os projetos de lei que não só busquem punir agressores, mas principalmente os que propõem políticas públicas que visam prevenir qualquer tipo de violência direcionada à mulher.



Comissão envia ao Ministro da Saúde sugestão de ampliação de ações de **prevenção ao câncer de mama e de colo de útero**

A CMulher aprovou o envio de três Indicações ao Poder Executivo com sugestões que tratam, respectivamente, de ações de prevenção, detecção precoce e controle de câncer (principalmente de mama e de colo de útero), da ampliação dos serviços de oncologia e patologia no SUS e da reabertura do prazo previsto para o envio das Deliberações pactuadas em Comissão Intergestores Bipartite (CIB) e Colegiado de Gestão Regional do Distrito Federal (CGR), como consta em portaria do Ministério da Saúde. A reunião foi presidida pela deputada Carmen Zanotto (Cidadania-SC) no último dia 27 de maio. As sugestões foram levantadas durante a audiência pública “Detecção Precoce e Controle do Câncer de Mama e Colo do Útero no SUS”, realizada no dia 7 de maio na Comissão, que discutiu a Portaria GM/MS nº 3.712/2020 e teve a participação de representantes de entidades médicas, do Ministério da Saúde e das secretarias estaduais e municipais de saúde. Para a presidente da Comissão, deputada Elcione Barbalho (MDB-PA), o envio das Indicações ao Ministério da Saúde é de grande importância diante da queda expressiva na realização dos exames preventivos: “Infelizmente, diante do cenário de pandemia que enfrentamos as mulheres deixaram de frequentar unidades de saúde para testes de rotina por medo de serem infectadas pelo covid. Além disso, os sistemas de saúde ficaram sobrecarregados. Mas esses exames salvam vidas! Por isso, é necessário promovermos ações que levem essas mulheres de volta aos consultórios”.

Dados preocupantes

Os três requerimentos de envio de Indicação aprovados são de autoria da deputada Rejane Dias (PT-PI), que considera que a Portaria representa uma conquista para as mulheres do país, mas que, de acordo com ela, “ainda há muito a ser feito”. Em levantamento realizado pelo Instituto Oncoguia a partir de coleta de dados do DATASUS, foi constatado que, no ano de 2020, houve redução de mais de 50% nos exames citopatológicos cérvico vaginais e de 49,81% nas mamografias de rastreamento, fundamentais para o diagnóstico precoce do câncer.

Atendimento psicológico a mulheres que sofreram aborto espontâneo deverá ser prioridade SUS deverá oferecer atendimento humanizado

Foi aprovado na Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, no dia 10 de junho, o Projeto de Lei nº 3391/2019, que prevê que o Sistema Único de Saúde (SUS) conceda prioridade de atendimento no serviço de assistência psicológica e social às mulheres cuja gravidez resultar em aborto, óbito fetal ou perinatal. Para o relator do projeto, o deputado Fábio Trad (PSD-MS), é importante que as mulheres que passam por um aborto espontâneo tenham atendimento humanizado: “A perda de filhos em qualquer idade é um evento que deve ser reconhecido como extremamente traumático e receber acolhimento condizente por parte dos serviços de saúde”. A deputada Elcione Barbalho (MDB-PA), presidente da Comissão, destacou a importância da aprovação do projeto. “É fundamental que as mulheres possam ter todo o apoio possível ao experienciar a dor da perda de um filho. O processo de cura é longo e, sem o suporte necessário, pode ser ainda mais difícil”. O projeto inclui o parágrafo 4º ao artigo 19-J da Lei Orgânica da Saúde e teve apensados os Projetos de Lei 1.372/2020, 4.899/2020, 5.041/2020, 5.576/2020 e 3.649/2019. O último, de autoria da deputada Carmen Zanotto (CIDADANIA-SC), estabelece que hospitais públicos e privados criem procedimentos relacionados à humanização do luto materno e parental. A deputada presidiu parte da reunião da CMulher: “Obrigada pela aprovação deste projeto e às colegas que votaram a favor. Este é o caminho para conseguirmos humanizar a assistência nesse momento de luto das mulheres”, declarou.



Reunião Deliberativa CMulher em 10/6/21/Foto: Ascom/CMulher

Projeto que transforma o Dia da Mulher em feriado nacional é aprovado em Comissão

O texto inclui o dia 8 de março no calendário de feriados



O projeto de lei que transforma o dia 8 de março, Dia da Mulher, em feriado nacional foi aprovado na Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher. A deputada Rejane Dias (PT-PI) é a relatora do PL 6215/2016, que altera o artigo 1º da Lei nº 662/1949, que declara feriados nacionais. A votação aconteceu no dia 13 de maio.

O texto prevê que a data seja declarada feriado nacional por considerar que, apesar dos avanços conquistados nos últimos anos, é necessária a elevação da importância do dia para “proporcionar oportunidade para a reflexão, fortalecendo o debate sobre o reconhecimento do papel da mulher na sociedade e principalmente a importância destas serem priorizadas no desenvolvimento de políticas públicas em todas as esferas de poder”.

“Precisamos celebrar as mulheres de hoje e as que lutaram por nós no passado, portanto acredito ser justo que o dia 8 seja marcado como feriado nacional, para ressaltar ainda mais a importância desta data”, declarou a presidente da CMulher, deputada Elcione Barbalho (MDB-PA).

Exames de mutação genética

deverão ser incluídos nas ações de prevenção ao câncer de mama e colo do útero

O objetivo é a adoção de medidas profiláticas para evitar o desenvolvimento ou avanço da doença

O Sistema Único de Saúde (SUS) deverá realizar testes que identificam genes associados aos cânceres de mama e de colo uterino. É o que diz o Projeto de Lei nº 265/2020, aprovado no dia 10 de junho em reunião da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher. **O projeto prevê que seja realizado o exame de Detecção de Mutação Genética dos genes BRCA1 e BRCA2 em mulheres com histórico familiar do diagnóstico de câncer de mama ou de ovário e que se enquadrem em protocolo clínico do Ministério da Saúde.** O Projeto de Lei, de autoria das deputadas Rejane Dias (PT-PI) e Tereza Nelma (PSDB-AL), possui como relatora a deputada Margarete Coelho (PP-PI). Margarete defende que a identificação de mutação dos genes em questão pode indicar os tratamentos mais adequados para cada caso. “Com esses exames, torna-se possível a adoção de medidas profiláticas, como a quimioprevenção ou até mesmo a retirada preventiva das mamas e dos ovários.”

“O câncer de mama e de colo do útero infelizmente ainda é motivo de muita preocupação, principalmente no último ano, em que a procura por exames preventivos diminuiu significativamente por causa da pandemia. É meu dever, como presidente desta comissão, avançar com projetos que visam garantir a saúde das mulheres”, destacou a deputada Elcione Barbalho (MDB-PA), presidente da CMulher.



Os testes para detecção de mutação dos genes BRCA1 e BRCA2 deverão ser realizados sob algumas condições, como, por exemplo, a apresentação de laudo com histórico familiar de câncer de mama diagnosticado antes dos cinquenta anos, em pelo menos dois parentes, em linha reta ou colateral até o segundo grau.

Projeto garante direito à amamentação em público

Texto aprovado na Comissão prevê multa a quem tentar impedir lactantes de amamentar



Foto: Edilson Rodrigues/ Agência Senado

A segregação, discriminação, proibição, repressão ou constrangimento de lactantes no exercício do direito de amamentar será considerada conduta ilícita passível de punição. É o que prevê o Projeto de Lei nº 1654/2019, aprovado na Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher. O projeto estabelece que devem responder solidariamente os responsáveis por estabelecimentos, fornecedores de serviço bem como logradouros ou edificações com o objetivo de coibir qualquer tentativa de cercear as lactantes ao direito de amamentar seus filhos. **Para quem descumprir a lei, há previsão de multa mínima no valor de dois salários-mínimos, que pode ser acumulada com a indenização devida por outros danos, como moral e/ou material.** O texto aprovado altera a Lei nº 8.069 de 1990, o Estatuto da Criança e do Adolescente, e determina o direito ao aleitamento materno em espaços públicos e privados de uso coletivo, prevê treinamento de funcionários e impõe penalidade para o descumprimento.

Aumenta para seis meses a pena mínima de lesão corporal em casos de violência doméstica



Deputada Lauriete (PSC-ES), Vice-presidente da CMulher, e Deputada Celina Leão (PP-DF), relatora da matéria, durante sessão deliberativa de 17-6-21
Fotos de Lanna Borges e Pablo Valadares

O texto que aumenta a pena mínima do crime de lesão corporal em situação de violência doméstica foi aprovado no dia 17 de junho, em reunião da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher. Atualmente, os crimes de lesão corporal e de descumprimento de medida protetiva levam à detenção de pelo menos três meses. Pelo proposto, a pena será de no mínimo seis meses e o prazo máximo continuará o mesmo: três anos. O texto aprovado, que altera o Código Penal (Decreto-Lei nº 2848/1940) e a Lei Maria da Penha, também estabelece que a ação penal de crime de violência contra a mulher (lesão corporal ou crimes contra a honra) seja ação pública incondicionada. Isso significa que, mesmo que a vítima não apresente queixa contra o autor, o Ministério Público pode seguir com a ação com a simples representação da ofendida.

Futebol feminino terá direito a 10% do valor do patrocínio de empresas públicas a clubes

A Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher (CMULHER) aprovou, em reunião presidida pela deputada Lauriete (PSC-ES), um projeto de lei que determina que, ao patrocinar clubes de futebol, as empresas públicas deverão destinar 10% do valor ao futebol feminino. O Projeto de Lei 1484/2019 prevê que o percentual seja destinado à organização e estruturação de equipes profissionais formadas por mulheres. O texto aprovado é um substitutivo apresentado pelo relator, o deputado Alexandre Frota (PSDB-SP). O projeto, de autoria do deputado Heitor Schuch (PSB-RS), previa que 5% do valor de patrocínio fosse destinado aos times femininos. Para a deputada Elcione Barbalho (MDB-PA), presidente da CMULHER, o futebol no Brasil ainda é um esporte majoritariamente masculino. “Nosso país possui jogadoras de futebol de grande talento, mas são os jogadores que ganham mais destaque. É muito importante a criação de políticas públicas que abram mais espaço para o futebol feminino”, declarou.

Projeto reduz para 30 dias o prazo para que a Previdência inicie pagamento de

salário - maternidade

O Projeto de Lei 10021/2018, aprovado em reunião da Comissão, prevê alteração de 45 para 30 dias no prazo para o pagamento do salário-maternidade pela Previdência Social, a contar do requerimento administrativo. O projeto estabelece também que, em caso do descumprimento do prazo, o pagamento seja provisoriamente feito de forma automática. Atualmente, o processo é considerado atrasado se está há mais de 45 dias à espera de um posicionamento por parte do INSS. O texto prevê ainda que, caso ocorra o pagamento automático, não haverá prejuízo de análise posterior, por parte da Previdência, do cumprimento dos requisitos legais pela requerente.



CMulher e a participação popular:

A Comissão realiza, periodicamente, diversas audiências públicas para ouvir a sociedade civil em questões importantes dos direitos das mulheres.

Confira!

Criação de Delegacias Especializadas no Atendimento à Mulher em microrregiões do país

Uma audiência pública em conjunto com a Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado foi realizada pela CMulher para discutir o Projeto de Lei 501/19 que propõe a criação de Delegacias Especializadas no Atendimento à Mulher (DEAM) nas microrregiões dos Estados. O objetivo é estender o atendimento de mulheres que tenham sido vítimas de qualquer tipo de abuso, físico ou moral, a pequenas cidades e municípios, já que hoje a maioria das DEAM estão localizadas em capitais e grandes centros urbanos. A audiência aconteceu no último dia 17.

Os desafios da parentalidade no Brasil

A sobrecarga da mulher nos cuidados das crianças e os desafios da gestação foram tema de audiência pública realizada nesta Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher no dia 8 de junho. A reunião discutiu as dificuldades enfrentadas pelas mulheres no mercado de trabalho ao serem vistas socialmente como as responsáveis por cuidar.

Assédio Sexual de Segunda Ordem

A violência sofrida por pessoas que se posicionam em defesa das vítimas de assédio sexual foi tema de audiência pública realizada pela Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher no dia 11 de junho. O chamado Assédio Sexual de Segunda Ordem ou SOSH (sigla em inglês) se tornou objeto de uma lei aprovada pelo parlamento da Catalunha, na Espanha, em 2020, que caracteriza o ato como crime. A partir da lei catalã e com o objetivo de debater e aprender sobre esta legislação inédita, a CMULHER, em parceria com a Secretaria da Mulher, convidou o professor catedrático em Sociologia da Faculdade de Ciências Econômicas e Sociais da Universidade de Barcelona, Jose Ramón Flecha García, autor do estudo que deu origem à lei, para falar na reunião.

Campanha contra o feminicídio

A CMulher realizou audiência pública sobre a campanha “Nem pense em me matar - quem mata uma mulher mata a humanidade!”, promovida pelo Levante Feminista Contra o Feminicídio. A reunião, requerida pela deputada Erika Kokay (PT-DF), recebeu no dia 11 de maio mulheres representantes de diversas entidades para falar sobre o alto índice de assassinatos de mulheres no Brasil e os problemas sociais e estruturais que levam ao crime de feminicídio.

Dia Internacional de Luta pela Saúde da Mulher e a prevenção do câncer de mama

No dia 28 de maio, Dia Internacional de Luta pela Saúde da Mulher, a Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher promoveu, em conjunto com as comissões de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa e de Seguridade Social e Família, uma audiência pública para discutir a prevenção e o tratamento do câncer de mama no Brasil. A reunião debateu a necessidade do aprimoramento da gestão da saúde para que as mulheres tenham acesso a todos os exames complementares e ao atendimento em tempo hábil.